

matricula

17.723

folha

1

Santa Isabel, 28 de maio de 1984

Oficial,

Valdemar

IMÓVEL:— Um terreno com a área de 706.782,00 m² (sete centos e seis mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados), situado no Bairro do Varadouro, deste município e comarca de Santa Isabel, com as seguintes medidas, divisas e características: "começa no marco nº 03, daí, segue em linha reta numa distância de 966,53 metros rumo SW 61º57' NE confrontando com o loteamento de nominado "Jardim Eldorado" de propriedade de Soinco Imobiliária e Loteamentos S.C., até encontrar o marco nº 06, assinalado digo 06, daí, deflete à direita e segue numa distância de 4.266,38 metros, confrontando sempre com a Represa do Jaguari, até encontrar o marco nº 05, daí, segue em linha reta, numa distância de 222,70 metros, até encontrar o marco nº 04; confrontando com terras de Moysés Prudêncio da Silva Gomes e outro; daí, deflete à direita e segue numa distância de 415,82 metros até encontrar o marco nº 03, confrontando com a Estrada Municipal, onde teve início a presente descrição. — — —

PROPRIETÁRIO:— Nirlando Costa Alvarenga, brasileiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.654.108 e do CIC nº 046.462.078-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Cecília Fernandes Alvarenga, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 6.287.250 e do CIC nº 560.180.288-04, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua XV de Novembro, nº 233; Gerson Costa Alvarenga, pecuarista e sua mulher Telma Martins Alvarenga, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, portadores das Carteiras de Identidade R.G. nºs. 3.389.338 e 4.114.447, respectivamente e do CIC nº 160.062.678-53, residentes e domiciliados em Jacareí, deste Estado, na Fazenda São João. — — —

TÍTULO AQUISITIVO:— Transcrito sob nº 12.264 e atualmente Matriculado sob nº 5.444, em maior área, neste Registro. — — —

O oficial substituto,

Valdemar

R. 1-17.723

— Santa Isabel, 28 de maio de 1984.

CONTINUA NO VERSO

matricula

17.723

folha

1

verso

REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO:— Certifico de conformidade com o requerimento do Prefeito Municipal desta cidade, Waldemar de Brito Simão, datado de 03 de maio de 1984, com fundamento no artigo 40 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e nos itens 153 e 153-1, do Provimento nº 2/83 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que o imóvel da presente matrícula foi objeto de loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal local, em data de 20 de agosto de 1975, cujos lotes vêm sendo cadastrados individualmente, na referida Prefeitura, conforme certidões constantes do processo arquivado em cartório, loteamento esse com uma área de 459.353,00 m², dividida em 18 (dezoito) quadras, designadas pelos números 01 à 18 e estas subdivididas em 387 lotes; 134.609,00 m² ocupados como Sistema de Lazer e 112.820,00 m² ocupados pelas ruas denominadas "27", "26", "33", "32", "35", "34", "37", "38", "39", "40", "41", "42", "43", "44", "45", "46", Avenida "E", Avenida "F" e vielas. O loteamento denomina-se "Chacaras Eldorado". A descrição dos lotes consta do processo e ficha auxiliar anexa à presente matrícula. — — — — —
O oficial substituto,

Av. 2 17.723 — Santa Isabel, 17 de Outubro de 1997. —
É feita a presente averbação para constar que todas as áreas consistentes em Sistemas de Recreio e de Lazer do Loteamento "Chacaras Eldorado" constituídas por onze áreas, foram matriculadas sob nºs. 32.2, digo, sob nºs. 32.328 a 32.339, neste Registro. — — — — —
O eser.

Arakisando Kawaguti (Arakisando Kawaguti)